

## RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2584/2022 GAB-SEMAS de 13/10/2022, publicada no DOE Nº 35.153 do dia 18/10/2022, que concedeu diárias para o servidor JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA, Matrícula nº 5945727/1 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, citado na referida portaria.

Belém, 04 de Novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 872398**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA SEMAS Nº 02792/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018 e o Decreto nº 2.205, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEMAS nº 465, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.210, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEMAS nº 1460/2022-GAB/SEMAS de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.038 de 08 de julho de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo das metas institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, referente ao décimo primeiro ciclo de Avaliação da GDGA, compreendido no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2022, conforme anexo único que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de outubro de 2022.

Belém, 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

## ANEXO ÚNICO

## QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS

RESULTADO (mensuração do alcance dos objetivos dos programas para acompanhar os resultados/ caráter quantitativo e qualitativo)

RESULTADO - 12º CICLO - Período: 01 de julho a 31 de outubro de 2022	
SETORES/SIGLA	PONTOS
GAB	60
CFISC	60
CONJUR	60
NEL	60
NCI	60
AISC	60
DPC	60
ASCOM	60
CORREG	60
OUV	60
DGFLOR	60
DLA	60
DIFISC	60
DIORED	60
DTI	60
DIGEO	60
DGAF	60
DIREH	60
DIMUC	60
NMH	60
NUGAC	60
DINURE	60
DGSOCIO	60

**Protocolo: 872532**

**PORTARIA Nº 02789/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO que o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 9.605/98 dispõe que as infrações administrativas são punidas com a apreensão produtos e subprodutos da fauna e flora, utilizados na infração;

Art. 1º Altera a PORTARIA Nº 1.291/2021 de 30/11/2021, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Subprodutos Florestais apreendidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS.

Excluindo os seguintes Servidores:

- Antônio Renan Sales de Castro, matrícula nº 5954906/1;

- Luciano Machado dos Santos, matrícula nº 5954907/1;
- Thiago George da Cunha Nacif, matrícula nº 57174061/2;

Incluindo os seguintes servidores

- Edivaldo Neves Ferreira, Matrícula nº 5954948/1
- Yan Marron e Mota, Matrícula: 55209150/1;

Parágrafo único: Fica designada para exercer a função de Coordenação da Comissão Permanente a servidora Josilena Damasceno Silva, matrícula nº 5898327/4.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar, providenciar e publicar editais individuais ou coletivos, no Diário Oficial do Estado, de declaração de abandono de produtos e subprodutos florestais;

- efetuar a discriminação dos produtos e subprodutos florestais, com suas características específicas;
- elaborar os critérios de oferta, pagamento de lance e arrematação e os demais procedimentos que envolvam a alienação de produtos e subprodutos florestais;

- observar em todas as fases do leilão o disposto nas normas federais e estaduais que regulam a licitação;

- acompanhar a realização de todo o procedimento do leilão até a destinação do produto da alienação em conta-corrente remunerada no banco oficial do Estado; e

- executar os atos necessários e indispensáveis para a realização do procedimento licitatório, na modalidade leilão.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Avaliação de Produtos e Subprodutos Florestais atuará em conjunto com o leiloeiro administrativo nomeado pelo titular da SEMAS.

Art. 3º Compete ao coordenador da Comissão:

- convocar e presidir as reuniões necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;

- prestar informações e preparar relatórios sobre suas atividades, com anuência de seus membros, encaminhando ao gabinete do Secretário;

e

- desenvolver as demais atividades necessárias à implementação de processo de realização do leilão pela

Art. 4º As atividades exercidas pelos integrantes da Comissão serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 5º O Gabinete do Secretário prestará apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da comissão, assim como os setores da SEMAS, quando demandados, deverão prestar as informações necessárias à comissão, para fiel execução de suas competências.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 1.291, DE 11 DE AGOSTO DE 2021 DOE Nº 34.671, DE 16/08/2021,

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

**Protocolo: 872537**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

Convocamos o Sr. RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, Servidor Público Estadual, matrícula nº 5136750/2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, a comparecer no prazo de setenta e duas (72) horas, na Gerência de Recursos Humanos-GRH da SEMAS, sito à Trav. Lomas Valentina nº 2717 - Marco, para tratar de assunto referente a sua situação funcional, contatos: e-mail: [grh.sema@gmail.com](mailto:grh.sema@gmail.com), telefone: (91) 3184-3370, horário de expediente: 08 as 17h.

Belém, 04 de novembro de 2022.

PATRICIA DO SOCORRO SILVA PORTAL MARINHO

Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEMAS

**Protocolo: 872592**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 819 de 27 de outubro de 2022**

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;